



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PARECER N°16/2023

**PARECER AO PROJETO DE LEI N°
126/2023 QUE “INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.”**

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Educação e Cultura (CEC), nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal a presente proposição.

O Projeto de Lei n° 126/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa.

É breve relatório.

1. VOTO DO RELATOR

Conforme justificativa apresentada na proposição de autoria da Vereadora Eliene Soares, a excelentíssima vereadora visa no Projeto de Lei em comento, instituir um momento no calendário letivo do município para abordar a questão da preservação do patrimônio público escolar, que vem sendo dilapidado de forma inconsequente e, assim, trazendo prejuízos à sociedade em geral. A medida aqui proposta tem o condão de institucionalizar a ordem e a decência dentro das escolas da rede municipal, promovendo os processos pedagógico e socioeducacional a fim de conscientizar a criança e ao adolescente sobre as consequências de atos irresponsáveis e que comprometem a todos.

Em parecer exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico Legislativo, o nobre procurador esclareceu que não encontrou óbice a criação da lei e opinou pela aprovação **do Projeto de Lei N° 126/2023**.

Em igual sentido é o posicionamento deste relator que reconhece e acata para si todos os argumentos acima apresentados, e sugere a aprovação pelos presentes pares.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 126/2023**.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023

Josemir Silva
Relator(a)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ante todo o exposto,
opina favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei Nº 126/2023**.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023

Eliene Soares
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Josemir Silva
Membro da Comissão de Educação e Cultura

Professor Anderson Moratorio
Membro da Comissão de Educação e Cultura